



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 146/2026

Seringueiras/RO, 07 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.597.589,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras, bem como a inclusão da respectiva programação nas Diretrizes Orçamentárias de 2026 e no Plano Plurianual 2026-2029.

Os recursos são provenientes de Emenda Estadual, vinculada à proposta nº 07016/2026-02, e serão destinados à aquisição de materiais cirúrgicos e ortopédicos, mediante duas programações específicas: R\$ 1.370.464,63 para material de consumo, na ação 1.505 – Emenda Estadual Custeio, e R\$ 227.124,37 para equipamentos e material permanente, na ação 1.506 – Emenda Estadual Investimento.

A cobertura do crédito será realizada com recursos vinculados à receita, no valor total de R\$ 1.597.589,00, sendo R\$ 1.370.464,63 provenientes da receita de transferência corrente, fonte 16210100, e R\$ 227.124,37 provenientes da receita de transferência de capital, também na fonte 16210100, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A abertura do crédito especial é necessária para incorporar ao orçamento municipal as dotações correspondentes aos recursos recebidos por meio da emenda estadual, permitindo sua aplicação nas respectivas finalidades de custeio e investimento na área da saúde.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária e de inclusão das ações no PPA e na LDO, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 146/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR RECURSOS VINCULADOS** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 1.597.589,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.505		C.C -16.049-0 – EMENDA ESTADUAL CUSTEIO PROP 07016/2026-02 AQUIS MAT CIRURGICO E ORTOPEDICOS	
116 - 3.3.90.30.00.00	16210100	MATERIAL DE CONSUMO	1.370.464,63
02.005.10.302.0009.1.506		C.C -16.048-2 – EMENDA ESTADUAL INVESTIMENTO PROP 07016/2026-02 AQUIS MAT CIRURGICO E ORTOPEDICOS	
117 - 4.4.90.52.00.00	16210100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.124,37
Total Suplementação:			1.597.589,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 1.597.589,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita			
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.90	Fonte: 16210100		1.370.464,63
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.90	Fonte: 16210100		227.124,37
Total da Receita:			1.597.589,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 7 de outubro de

2026

Armando Bernardo da Silva
prefeito